



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2337 DE 11 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para realização de serviços de podas e supressões de árvores de grande porte em logradouros públicos, bem como, custear manutenção de equipamentos para os serviços de áreas verdes, tais como: motosserras, motopodas e roçadeiras, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.486, de 11 de junho de 2018, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da 2.486, de 11 de junho de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.04 – Gestão Ambiental

02.13.04.18.541.0016.2183 – Operação, Manutenção e Conservação das Áreas Verdes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 445)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

Total da Transposição.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

02.13.02.18.541.0017.2181 – Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 437)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

Total da anulação.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 11 de junho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino